



RESOLUÇÃO Nº 036/CMDCA/2019 -DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre o Resultado Final da inscrição das Entidades Não Governamentais no Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Biênio 2019/2021”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína/MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/CMDCA/2019, que CONVOCA o fórum de Eleição ;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Análise de Inscrição do Fórum;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 035/CMDCA/2019 -DE 23 DE OUTUBRO DE 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do Pedido de Inscrição das Entidades Não Governamentais no Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Biênio 2019/2021:

Entidades Habilitadas:

1. Fundação Radio e TV educativa (FRATEJ);

Titular: Nilza Leonor G. de Oliveira.

Suplente: Sidete Maria Noatto Strappazzon.

2. Associação André Luiz de Juína;

Titular: Ronildo Simões da Silva

Suplente: Rubens Marques Gouveia

3. Associação Juinense de Judô;

Titular: Sandra Dias Flores

Suplente: Adriana da Silva Beiral.



4.Associação Evangelica Fé e Alegria

Titular: Leandro Honório de Oliveira

Suplente: Matheus Manzano dos Santos.

4. Conselho Regional de Psicologia 18º Região MT

Titular: Carine Silvestrim Hermes

Suplente: Aline Pereira da Silva

5-OAB/MT

Titular: Carmem Lucia Silva e Prado

Suplente: Floripes Almici Loureiro

Art. 2º - Os/as membros/as indicados/as como TITULAR e SUPLENTE no Requerimento de Inscrição deverão comparecer no dia 30/10/2019 as 17horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participarem da Eleição.

Art.3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 29 de outubro de 2019.

Pedro Salvador Neto
Presidente da Comissão Eleitoral

Rosimeire Oliveira Brindarolli
Secretaria da Comissão Eleitoral

Nadilei Soares Teixeira
Membra da Comissão Eleitoral

Wilson Pereira de Castro Filho
Membro da Comissão Eleitoral